

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

PROCESSO: 092.006710/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para compressores Atlas Copco. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 306.838,89. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/02/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/02/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0131-001381/2010; Interessado: MABE CONSTRUTORA LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme documento SEI n.º 17777513, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado nos incisos III "b" e IV do Art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MABE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 16.979.238/0001-40m e o Distrito Federal, para a utilização de 1,89 m² em nível de solo para Instalação Técnica - Central de GLP e 83,37m² em nível de espaço aéreo para Varanda, totalizando 85,26 m², conforme o Informativo de Aprovação de n.º 589/2018 (Documento SEI n.º 16121187), em área contígua ao Lote n.º 15, Quadra 09 - Setor Sul Comercial, Gama/DF. Luiz Otávio Alves Rodrigues, Subsecretário.

Processo: 0429-000532/2016; Interessado: CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme documento SEI n.º 17872956, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado no inciso I "a" do Art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CABO BRANCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 16.979.238/0001-40 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.150,35 m² em nível 1.077,39 m² em nível de subsolo para Garagem, conforme o Informativo de Aprovação de n.º 626/2018 (Documento SEI n.º 10238550), em área contígua a Área Especial "J", QE-11 do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará/DF. Luiz Otávio Alves Rodrigues, Subsecretário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019020800044

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391-002885/2015; INTERESSADO: Paiol Pizzaria & Choperia Ltda. - ME; ASSUNTO: Auto de Infração n.º 6566/2015; Fica a empresa Paiol Pizzaria & Choperia Ltda. - ME ou seu representante legal, NOTIFICADA do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental n.º 6566/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de segunda instância, com a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital n.º 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018

NEYLA CALDEIRA ALVES

Diretora de Colegiados

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018

PROCESSO: 00391-00009171/2018-49. PARTES: IBRAM/DF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para a sede do IBRAM/DF. VALOR: O valor estimado deste Contrato equivale a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), empenhado inicialmente o valor de R\$ 388,89 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), pela Nota de Empenho n.º 2018NE00651. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência em 01/01/2019 e finalizará em 31/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00090

PROCESSO: 00150.00000279/2019-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME - CNPJ n.º 23.043.280/0001-10. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro: Troca de segredo; cópias e modelagem, para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, Item 19 - Serviço de Chaveiros, descrição: Abertura de cofre. Item 31 - Serviços de chaveiro, descrição: Cópia de chave tipo tetra. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 1.311,00 (Um mil, trezentos e onze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de fevereiro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.